



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN**

**RESOLUÇÃO CONSUN 027/2003**

Teresina, 02 de julho de 2003.

Dispõe sobre a Regularização do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Química e Física, ofertado no Regime Especial.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade estadual do Piauí e Reitora *Pro Tempore* da UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o não atendimento ao disposto no artigo 4º, II, da Resolução nº 03/97 do Conselho Nacional de Educação pela Matriz Curricular do Curso de licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Química e Física do Regime Especial,

Considerando deliberação do Conselho Universitário em reunião Plenária, de 27/06/2003.

**RESOLVE**

Art. 1º - Regularizar o Curso de Licenciatura Plena em Ciências Química e Física do Regime Especial, ofertando Licenciatura Plena em Química ou Licenciatura Plena em Física.

Art. 2º - Assegurar aos alunos, o direito de optar pelo Curso de Licenciatura Plena em Química ou Licenciatura Plena em Física oferecidos no Regime Especial, de acordo com o Projeto Pedagógico proposto pela UESPI.

Art. 3º - Os casos omissos dessa resolução poderão ser solucionados pelo Conselho Universitário desta IES.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

  
**Maria Oneide Fialho Rocha**  
**Reitora Pro Tempore da UESPI**